



CARTA DA SBD À POPULAÇÃO E AOS DERMATOLOGISTAS

EM DEFESA DA SEGURANÇA DOS PACIENTES E CONTRA OS ABUSOS PRATICADOS POR NÃO MÉDICOS

O noticiário dos últimos dias mostrou as consequências da imprudência, imperícia e negligência em mais de 40 vidas de brasileiras ludibriadas por não médicos que realizaram procedimentos estéticos invasivos sem permissão legal e preparo e conhecimento para executá-los.

Os casos das mulheres que acusam uma dentista de Campos dos Goytacazes (RJ) e um biomédico e um estudante de medicina de Anápolis (GO) de praticarem atos dolosos, inclusive com risco de morte, são exemplos de situações que se reproduzem diariamente, não ganham notoriedade e suscitam importantes questões.

Em primeiro lugar, os interessados em se submeter a procedimentos desse tipo devem redobrar os cuidados, escolhendo os médicos melhor capacitados para sua realização. Se colocar nas mãos de pessoas sem formação adequada aumenta exponencialmente as chances de efeitos adversos e resultados indesejados, muitas vezes irreparáveis.

De modo complementar, os fatos recentes confirmam a importância da Polícia e do Ministério Público na prevenção e combate a essas irregularidades. São instâncias de fiscalização às quais a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) tem recorrido com frequência para encaminhar relatos de invasão de competências de prerrogativas do médico por pessoas sem qualificação. Entre 2017 e 2021, cerca de 1,2 mil denúncias foram formalizadas pela SBD em diferentes esferas.

Também é importante reconhecer a urgência do Judiciário se posicionar com respeito à ação proposta pela SBD contra a Resolução nº 198/2019, do Conselho Federal de Odontologia (CFO), que autoriza indevidamente dentistas a usarem toxina botulínica e preenchedores faciais na região orofacial e em áreas anexas, e a realizarem procedimentos para “harmonizar os terços superior, médio e inferior da face” contrariando a Lei do Ato Médico (nº 12.842/2013).

Diante das últimas situações, que confirmam a existência de terreno propício para outras tragédias pessoais, a SBD já entrou com novo pedido de liminar contra a Resolução do CFO e, simultaneamente, pede o julgamento do mérito da ação interposta em 2019, que até hoje aguarda desfecho.

A SBD se solidariza com as vítimas que tiveram a coragem de denunciar os abusos aos quais foram submetidas e assegura à população e aos médicos-dermatologistas que manterá sua cruzada para que o Brasil possa contar com uma dermatologia de todos, e para todos, em favor do bem-estar, saúde e vida dos brasileiros.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2021.



GESTÃO 2021-2022